

		 MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H MIL 1ª CL/1920)					
PROTOCOLO GERAL EB: 64580.006962/2024-57			ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 160/2025 UASG: 160121							
Seção: SALC				Ano: 2025			
INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF							
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)							
CREDENCIADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: Clínica de Fisioterapia e Medicina Bom Pastor LTDA	CNPJ: 12.054.172/0001-72
Nome Fantasia: Centro Ortopédico Bom Pastor	
Endereço com CEP: Rua Renato Dias, nº 322- Bom Pastor-CEP 36021-610	Cidade: Juiz de Fora Estado: MG
Telefone/fax: (32) 3233-3538	E-mail: clinicabompastor2016@gmail.com
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): Luiz Carlos Pereira Antônio	CPF: [REDACTED]
	IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo “N” do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
2ª A 6ª	07:30 ÀS 20:00HS

2.7.4. Dados Bancários:

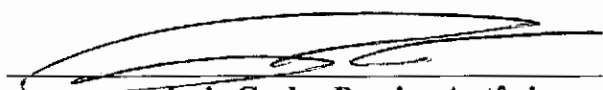
Banco:	Agência	Conta Corrente
Código do Banco:	Nome da Agência:	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
--------	--------	----------

Atendimento ao Cliente	clinicabompastor2016@gmail.com	(32) 3233-3538
Representante Legal	clinicabompastor2016@gmail.com	(32) 3233-3538
Recebimento de informações contratuais	clinicabompastor2016@gmail.com	(32) 3233-3538
Faturamento	Clinicabompastor2016@gmail.com	(32) 3233-3538

Juiz de Fora, MG, 04 de Novembro de 2024


Luiz Carlos Pereira Antônio
 Identidad [REDACTED]
 CPF [REDACTED]

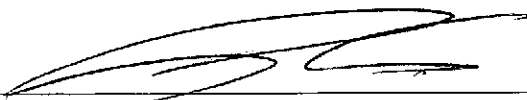
ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

(apresentar as especificidades de área de atuação)

1. FISIOTERAPIA (RESPIRATÓRIA/NEUROLÓGICA NÃO)
2. HIDROTERAPIA
3. PILATES
4 – RPG
5 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Juiz de Fora, MG, 04 de Novembro de 2024



Luiz Carlos Pereira Antônio

Identidade

[REDACTED]

[REDACTED]

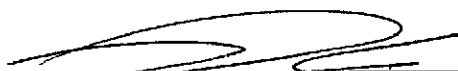
ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
	CONSULTA ORTOPEDISTA
	FISIOTERAPIA(não respiratória e neurológica)
	HIDROTERAPIA
	PILATES
	RPG

Juiz de Fora, MG, 04 de Novembro de 2024



Luiz Carlos Pereira Antônio

Identidade

CPF

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA**RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO**

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
FLAVIA MIRYAN E SOUSA REIS	341028F	FISIOTERAPEUTA
LEANDRO PERILLO DE SIQUEIRA	81641F	FISIOTERAPEUTA
LUIZ CARLOS PEREIRA ANTONIO	144573F	FISIOTERAPEUTA
MATHEUS PETERMANN DE SOUZA	387324	FISIOTERAPEUTA
RAFAEL MENDES LEMOS	394710	FISIOTERAPEUTA
EDILBERTO GUILHERMINO JUNIOR	32329	MÉDICO
FERNANDO PAIVA DA SILVA NEVES	28322	MÉDICO
TONIO FERNANDES DOS REIS	47905	MÉDICO
VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL	47702	MÉDICO

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 04 de Novembro de 2024

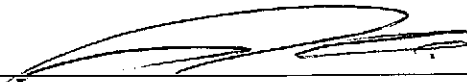


Leandro Perillo de Siqueira
Identidade [REDACTED]
CP [REDACTED]

D. 11/11/2024
FISIOTERAPIA
CRESS

ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA
RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS
FOLHA EM ANEXO

Juiz de Fora, MG 04 de Novembro de 2024



Luiz Carlos Pereira Antônio
Identidade [REDACTED]
CPF [REDACTED]

INSTALAÇÕES

1º ANDAR

RECEPÇÃO CONSULTAS
SALA DE ESPERA
ELEVADOR/ ESCADA

2º ANDAR

SALA DE ESPERA
05 CONSULTÓRIOS
COPA
02 BANHEIROS
PISCINA

3º ANDAR

RECEPÇÃO FISIOTERAPIA
SALÃO FISIOTERAPIA
BOXES
SALA DE AVALIAÇÃO
SALA DE RPG
SALÃO DE PILATES
02 BANHEIROS



RELAÇÃO MATERIAIS CLÍNICA

PISCINA
MACARRÃO
CANELEIRAS
PALMAR
BICICLETA
JUMP
STEP
COLETE
BASTÃO
PÉ DE PATO
PRANCHA
BOLA
HALTERES

SALA DE RPG
MACAS
CADEIRAS
ESPELHO

PILATES
REFORMER
CADILAC
APARELHO CÍRCULO
BOLAS DIVERSAS
CANELEIRAS
ROLO
TRAVESSEIROS
COLCHONETES
RAMPA
DISCO
BASTÃO
CAIXAS
PESOS
TERABANDS

SALA DE FISIOTERAPIA
INFRA VERMELHO
ONDAS CURTAS
TENS / CANELEIRAS
TRIANGULOS
BICICLETA
APARELHO GINAST
ULTRA SOM
PESOS
BOLAS / ELASTICOS
ROLOS
ESPALDAR
RAMPA



ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:



- 2.8.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 2.8.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
- 2.8.3 Ata de Fundação;
- 2.8.4 Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
- 2.8.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- 2.8.6 Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
- 2.8.7 Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 2.8.8 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
- 2.8.9 O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF

3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES

4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.



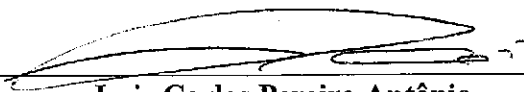
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.



7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 04 / Novembro/2024.



Luiz Carlos Pereira Antônio
Identidad [REDACTED]
CP [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 09:17:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA**
CNPJ: **12.054.172/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 77980952/2024

Expedição: 11/11/2024, às 09:15:33

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2024 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n° [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6731.F57F.3DD3.8359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO**, CP [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h17min10 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8Q9V.VSR3.KZ77.CA7P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS PEREIRA ANTONIO



DOC IDENTIDADE : CPO EMISSOR UF
[REDACTED] [REDACTED]

CVE DATA NASCIMENTO
[REDACTED] [REDACTED]

FILIAÇÃO
[REDACTED]
[REDACTED]

PERMISSÃO ACC CATHAR
[REDACTED] [REDACTED] E

Nº REGISTRO
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Observações
[REDACTED]

[Signature]

ASSINATURA DO DETRAN

LOCAL DATA EMISSÃO
JU [REDACTED] [REDACTED]

[Signature]
Andrea Vacciano
Diretora Detran/ MG

ASSINATURA DO DETRAN

DETRAN - MG - MINISTÉRIO DO TRANSPORTES

WÁGNER EDO WERNE
FOTOGRAFIA E HABILITAÇÃO

PROBACION PLACARDAS



Contrato Social de Sociedade Simples Limitada

Qualificação dos Sócios

Robson Inês Moreira da Rocha, Brasileiro



Da Denominação Social

Cláusula Primeira

A sociedade irá girar sob a denominação social de *Clinica de Fisioterapia Bom Pastor Ltda.*

Da Sede Social

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede social sito à Rua Sílvio Romero, nº 34, bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora/MG – CEP 36.045-180;

Dos Objetivos Sociais

Cláusula Terceira

A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de fisioterapia em geral.

Do Capital Social

Cláusula Quarta

O Capital Social será de R\$ 12.000,00 (*Doze Mil Reais*), representados por 12.000 (*Doze Mil*) cotas de R\$ 1,00 (*Hum Real*) cada uma, das quais o sócio *Robson Inês Moreira da Rocha* subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 4.000,00 (*Quatro Mil Reais*); igualmente, o sócio *Adriano Oliveto Gemellano* subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 4.000,00 (*Quatro Mil Reais*); e, por fim, o sócio *Luís Carlos Pereira Antônio* subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 4.000,00 (*Quatro Mil Reais*);

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

Do Prazo e Início das Atividades

Cláusula Sexta

A sociedade, que é constituída por tempo indeterminado, iniciará suas atividades a partir da data do registro do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Rua Pasteur, 45 - Centro - Juiz de Fora - MG

PABX/FAX (32) 3215-5962

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Heliópolis, 651/1505 e 1506 - Centro



Da Administração

Cláusula Sétima

A administração, a representação ativa e passiva da sociedade, será exercida pelos sócios *em conjunto ou isoladamente*, fazendo jus a uma retirada mensal a título pró-labore, em montante a ser estabelecido pelos sócios, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.

Parágrafo Único

Quando se tratar de assinaturas de Contratos, Convênios, Cheques e movimentação bancária, estas serão exercidas pelos sócios *Robson Inês Moreira da Rocha e Adriano Olivato Gemiliano*, em conjunto ou isoladamente.

Do Falecimento ou Interdição dos Sócios

Cláusula Oitava

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dará causa a dissolução da sociedade. Nesta oportunidade, será levantado um Balanço Geral para apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito que será distribuído aos seus herdeiros, que poderão permanecer ou não na sociedade.

Parágrafo Primeiro

Se um ou mais herdeiros optar pela sua saída da sociedade, suas quotas serão oferecidas aos sócios remanescentes por escrito, por um valor que será apurado por dois avaliadores por eles escolhidos e nomeados.

Parágrafo Segundo

A preferência de compra das quotas dos herdeiros será, de acordo com o Código Comercial, dos sócios remanescentes e só poderão ser oferecidas a terceiros se houver desinteresse dos mesmos, que deverá ser manifestado por escrito.

Da Representação por Herdeiros

Cláusula Nona

Quando partilhadas as cotas do sócio falecido e distribuídas a mais de um herdeiro, o direito de representar o capital, em todos os seus atos de interesse da sociedade, inclusive alterações contratuais, elevação de capital e entrada e saída de sócios, será neste caso exercida por um sócio, devidamente designado pelos demais beneficiários, com as contas do falecido. No caso de não chegarem os mesmos a um acordo, esse direito será atribuído ao que possuir o maior número de quotas, proveniente de inventário do sócio falecido.

Da Admissão de Novos Sócios

Cláusula Décima

Só serão admitidos novos sócios, quer por aumento de capital, quer por quaisquer outros motivos, mediante anuência expressa e por escrito dos então sócios componentes da sociedade, o que se dará um documento especial por modificação deste contrato. Fica entendido e combinado que se um dos sócios pretender vender suas quotas, em todo ou em partes, dará preferência fazendo oferta aos demais, e se estes não se manifestarem pela aquisição, deverão também fazê-lo por escrito, podendo então o interessado na venda cedê-las a um terceiro, sempre respeitando a anuência dos sócios remanescentes.

Dos Balanços Gerais

Cláusula Décima Primeira

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, a fim de se apurar os lucros ou prejuízos verificados no exercício, cujo produto será rateado entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou então, se preferirem, poderão constituir resultados em suspensos até posteriores deliberações.

Rua Pasteur, 45 - Centro - Juiz de Fora - MG
PABX/FAX (32) 3215-5952

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Ot. Subst. Bel. JA da Conceição C. Gonçalves
Rua Heliópolis, 85/1505 e 1506 - Centro



Dos Negócios Alheios a Sociedade

Cláusula Décima Segunda

O uso da denominação social somente poderá ser usado em negócios ligados a empresa, ficando desde já proibido qualquer tipo de avais, fianças, endosso, abonos ou assinaturas de favor em negócios alheios a sociedade.

Das Disposições Finais

Cláusula Décima Terceira

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável à matéria e no Foro desta Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Do Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta

Os sócios declaram sob as suas responsabilidades individuais, que não se encontram inclusos nas proibições de arquivamento da presente em virtude de condenação criminal, ou qualquer outro impedimento elencado pelo Código Civil Brasileiro;

E assim estando justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se as partes por si, herdeiros ou sucessores.

Juiz de Fora, 23 de Abril de 2010.

Robson Inês Moreira da Rocha

Luis Carlos Pereira Antônio

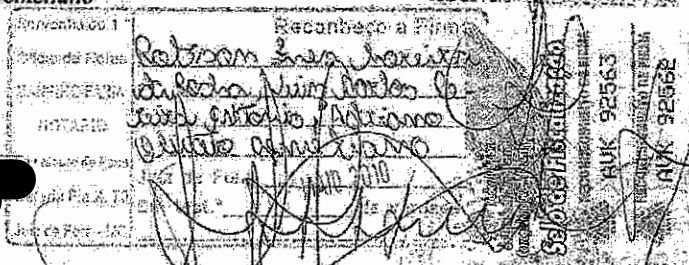
Adriano Olivato Gemeliano

Angélica Maria Marasco
Escr. Autorizada 1.º Ofício de Notas
Juiz de Fora - Tel/Fax: (32) 3215-7504

Testemunha

Igor Mascarenhas Côrtes

Rita de Cássia Abreu



Rua Pasteur, 45 - Centro - Juiz de Fora - MG
PABX/FAX (32) 3215-5962

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hailfeld, 451/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hailfeld, 451/1505 e 1506 - Centro

Igor Mascarenhas Côrtes
CRC/MG 66327/RJ
OAB/MG 103105
CPF 029580148/81

... ..

561 232

567 23924

CONFIDENTIAL

[illegible]



Desde 1976

Sexta Alteração Contratual de Sociedade Simples Limitada

Clinica de Fisioterapia e Medicina Bom Pastor Ltda - CNPJ nº 12.054.172/0001-27

Entre os abaixo assinados: Leandro Perillo de Siqueira, [REDACTED]

Cláusula Primeira

A denominação social continua sendo Clinica de Fisioterapia e Medicina Bom Pastor Ltda, todavia, passará a adotar o nome fantasia de "Centro Ortopédico Bom Pastor".

Cláusula Segunda

O endereço da sociedade permanece sendo Rua Renato Dias, 322, sala 201, bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.021-610.

Cláusula Terceira

O objetivo permanece sendo a exploração do ramo de prestação de serviços de fisioterapia e medicina em geral;

Cláusula Quarta

O capital social, que é de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), representados por 62.000 (Sessenta e Duas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído:

Leandro Perillo de Siqueira	15.500 Quotas	R\$ 15.500,00
Pablo Augusto Cunha Ferreira	15.500 Quotas	R\$ 15.500,00
Luís Carlos Pereira Antônio	31.000 Quotas	R\$ 31.000,00
Total	62.000 Quotas	R\$ 62.000,00

Cláusula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sexta

A administração, a representação ativa e passiva da sociedade, continuará a ser exercida pelos sócios *em conjunto ou isoladamente*, fazendo jus a uma retirada mensal a título pró-labore, em montante a ser estabelecido pelos sócios, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.

Cláusula Sétima

A sociedade, que é constituída por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 25/05/2010.

Cláusula Oitava

Os sócios declaram sob as suas responsabilidades individuais, que não se encontram incluídos nas proibições de arquivamento da presente em virtude de condenação criminal, ou qualquer outro impedimento elencado pelo Código Civil Brasileiro;



Desde 1976

Cláusula Nona

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes nos documentos anteriores e não expressamente modificadas pela presente alteração contratual. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável à matéria e no Foro desta Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

E assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito legal, obrigando-se as partes por si, herdeiros ou sucessores.

Juiz de Fora, 09 de Maio de 2019.

2º OFÍCIO

Leandro Perillo de Siqueira
Leandro Perillo de Siqueira

1º OFÍCIO

Luis Carlos Pereira Antônio
Luis Carlos Pereira Antônio

Pablo Augusto Cunha Ferreira
Pablo Augusto Cunha Ferreira

Testemunhas

Igor Mascarenhas Cartes

CRC/MG/RJ 66.327
OAB/MG-103.105

Rita de Cássia Abreu

CRC/MG 38.649



CARTÓRIO RECIBO NOTAS
Cartório do Recurso
Juiz de Fora, Minas Gerais
09/05/2019



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF

Nome: **LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO**

Data de Nascimento:

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:02:44** do dia **31/10/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5B23.9F06.77A8.4D71**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



15/10/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.054.172/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2010
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R RENATO DIAS	NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 36.021-610	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANEFIN@TERRA.COM.BR		TELEFONE (32) 3215-5962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **10:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

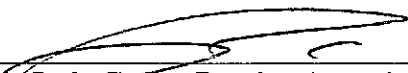
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR	CNPJ:12.054.172/0001-27
Signatário (s): LUIZ CARLOS PEREIRA ANTONIO	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	XXXXX

Em Juiz de Fora, 04/11/2024



Luiz Carlos Pereira Antonio
Identidade [REDACTED]
CPF [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO CREFITO-4

Rua da Bahia, 1148 / sala 816 - Centro
CEP: 30160-906 - Belo Horizonte/MG - Contato: (31) 3218-7400

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

RAZÃO SOCIAL

CLINICA DE FISIOTERAPIA BOM PASTOR LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA RENATO DIAS, Nº 322 - BOM PASTOR - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36021610

REGISTRO NO CREFITO

RE004541

CNPJ/CPF

12.054.172/0001-27

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A SEX - 07:00 19:00h

CORPO CLÍNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEANDRO PERILLO DE SIQUEIRA

81841-F

LUIS CARLOS PEREIRA ANTONIO

144573F

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

FLAVIA MIRYAN E SOUSA REIS

341028-F

RAFAEL MENDES LEMOS

394710-F

MATHEUS PETERMANN DE SOUZA

387324-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da
Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

FISIOTERAPIA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento
desta DRF, válida até 01/05/2025

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no
Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
1ba1f888-7de9-46b6-9bc2-ff5c54b1abe9

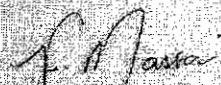
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE004541

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, em 18/11/2015, sob o Nº RE004541 às fls. 82 do Livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução COFFITO-37 DE 23/04/84.

A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).

FISIOTERAPIA
CLINICA DE FISIOTERAPIA BOM PASTOR LTDA
RUA RENATO DIAS 322 - BOM PASTOR
JUIZ DE FORAMG


DRª FLÁVIA MASSA CIPRIANI
DIRETORA-SECRETÁRIA

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2015


DR. ANDERSON LUÍS COELHO
PRESIDENTE



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

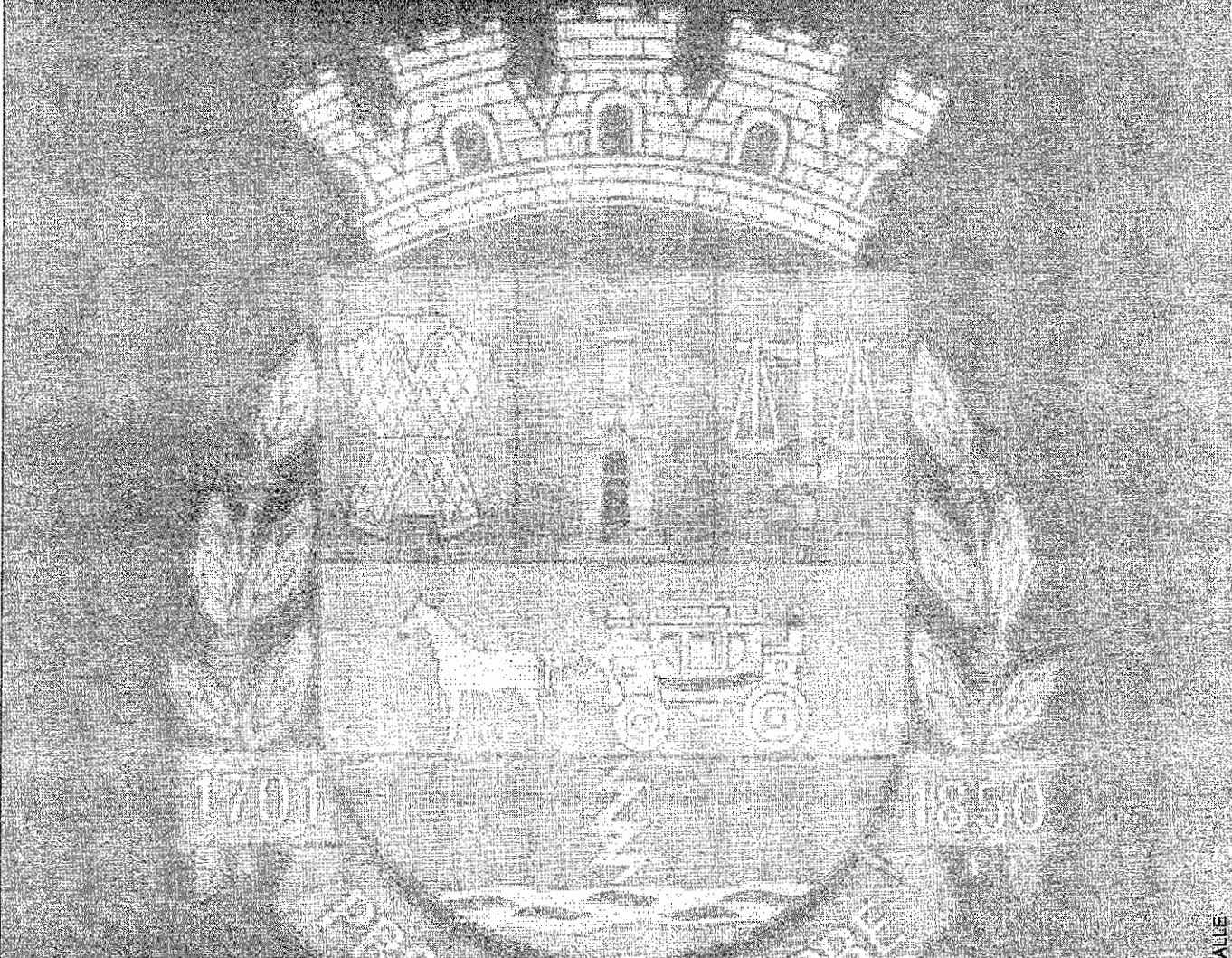


TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	28/06/2024	121286002	ATÉ 300 M² DE ÁREA	28/06/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA	12.054.172/0001-27

LOCALIZAÇÃO:
RUA RENATO DIAS - 00322 - BOM PASTOR - SALA 201

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS



OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO GBMMG COM GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO nº 117.879/2024

Assinado por: pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/FAC4-A935-1384-3E67> e informe o código FAC4-A935-1384-3E67



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAC4-A935-1384-3E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 01/07/2024 10:27:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FAC4-A935-1384-3E67>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0502/2023

DATA DE VALIDADE: 20/04/2024

Nº PROCESSO: 004610/2010

CMC: 121.286/00-2

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica de Fisioterapia e Medicina

CNAE- Atividade Econômica Estabelecimento: 8630-5/03 8650-0/04

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA

CNPJ/CPF: 12.054.172/0001-27

LOGRADOURO: Rua Renato Dias

NÚMERO: 322

COMPLEMENTO: sala 201

BAIRRO: BOM PASTOR

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36021610

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Carlos Pereira Antônio

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Renato Janetti Carrara

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 51636

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não atendimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2023. (2ª via)

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO SVS/SE/PF
MAT. 52089101



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(32) 3690-7472

PROTOCOLO

Documento nº:

981/2024

Interessado:

Clinica de Fisioterapia e Med. Bem Estar

SEAS nº

Sess. 3526

Assunto:

R. A. S.

Data da Entrada:

03.06.2024

Obs: 1 - É obrigatória a apresentação deste para entrega de documento

2 - Este protocolo não substitui o Alvará Sanitário



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

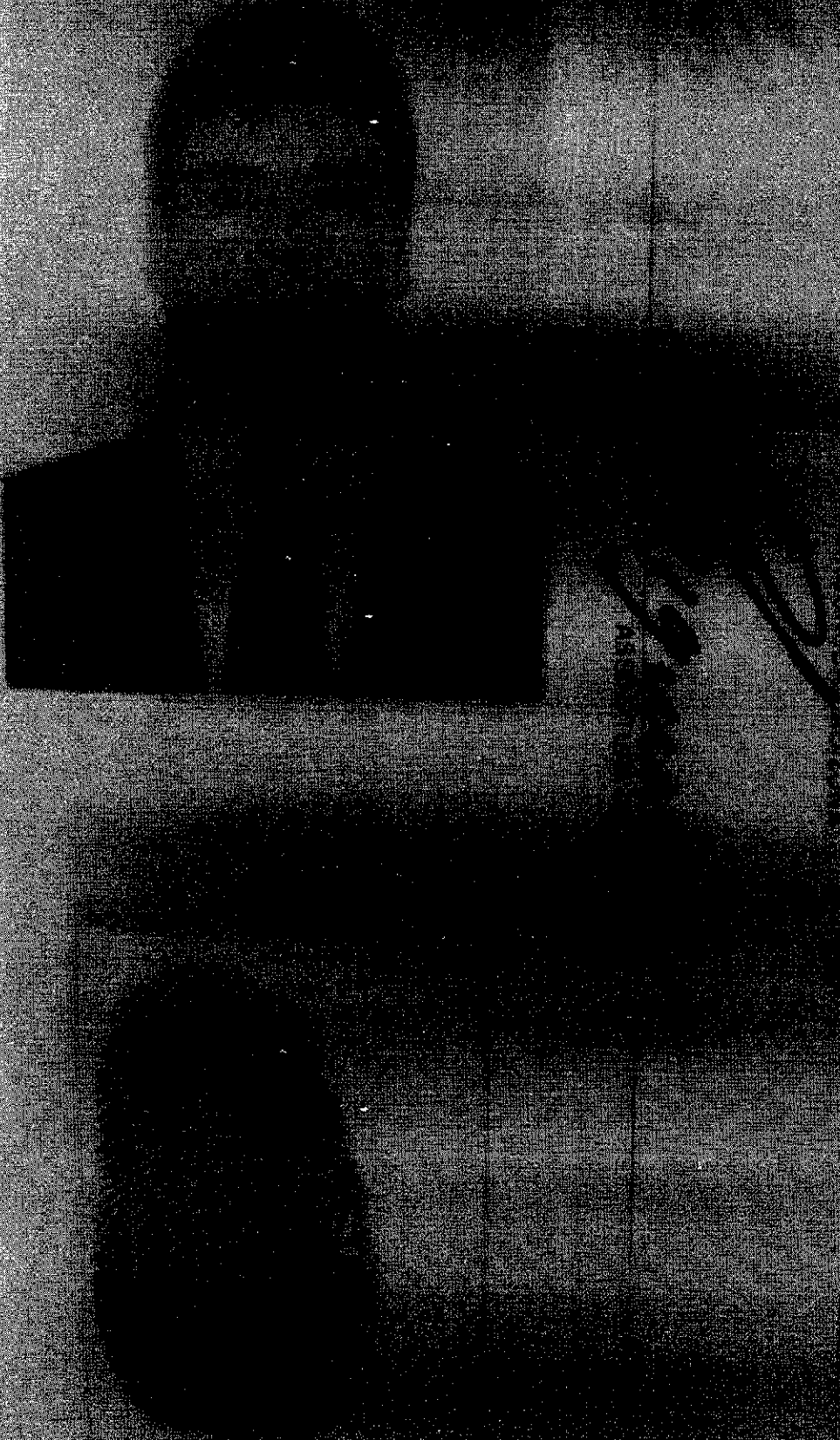
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 29/04/2005,
confere o título de FISIOTERAPEUTA a
LEANDRO PERILLO DE SIQUEIRA,
cédula de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED],
nascido(a) em 27/10/1979, natural MINAS GERAIS,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2005

Diplomado(a)



Reitor



[REDACTED]

RECEIVED

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

1405/1996

[REDACTED]

[REDACTED]

SEP 1996

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2024 07:25:46
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEP/IM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.054.172/0001-27

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Endereço:

RUA RENATO DIAS, 322 - SALA 201 - BOM PASTOR - 36.021-610 - Juiz de Fora / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/10/2024 09:57

1 de 1

Página 42



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.054.172/0001-27 DUNS®: 900403756
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.054.172/0001-27

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWE4M2NhY2U3MzFhZWEzOGNlMzdmMDNmYmMxZGM3ZWVjYmRIOWUxNTFmYmUwYjZmMmMzMjUwOWVhMGEyZmUwNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

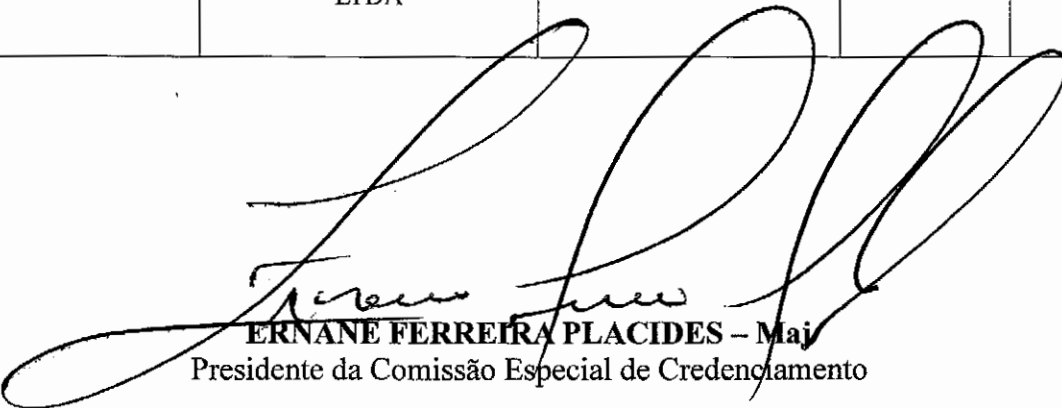
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSex/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
160/2025	12.054.172/0001-27	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA	FISIOTERAPIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 50.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

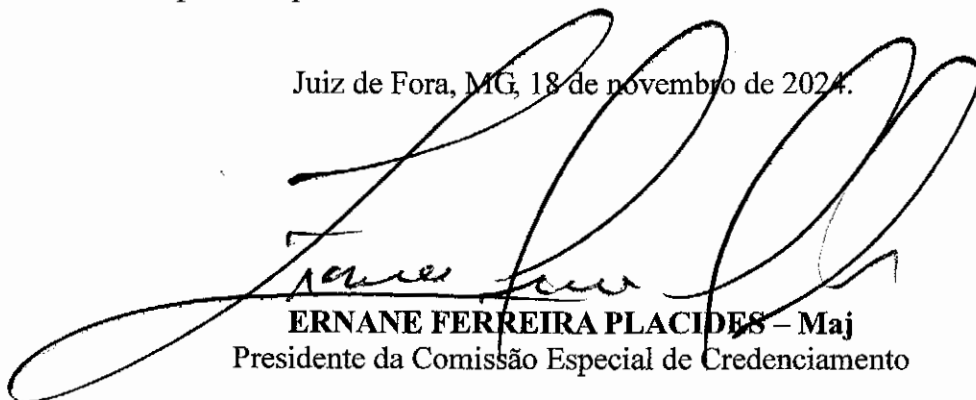
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

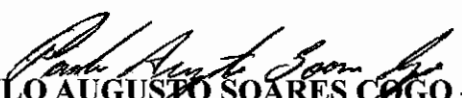
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.054.172/0001-27, localizada à Rua Renato Dias, nº 322, Bairro Bom Pastor, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.021-610, e-mail: Clinicabompastor2016@gmail.com, telefone: (32) 3233-3538 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 160/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
160/2025	12.054.172/0001-27	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA BOM PASTOR LTDA	R\$ 50.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 18/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF